



MENSAGEM Nº 181-GP/2024

Em, 09 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 90.612,65** (noventa mil, seiscentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação SEMED, conforme o Processo nº 3184/2024 e Memorando nº 601/SEMED/2024.

Este projeto visa regularizar a despesa referente ao pagamento de valores relativos a exercícios anteriores, no que tange à pós-graduação de servidores municipais da educação, que se encontra em atraso. Tais pagamentos são devidos, tendo em vista que os cursos de pós-graduação foram realizados de acordo com o interesse da administração pública e com a aprovação do devido processo legal, sendo imprescindíveis para a qualificação e capacitação dos servidores, conforme estabelecido nas normativas internas do município.

No entanto, devido a dificuldades administrativas, houve o não pagamento no exercício financeiro correspondente, sendo necessário a autorização legislativa para o pagamento dessas despesas em exercício posterior.

Com a aprovação deste projeto, o município estará regularizando suas obrigações e garantindo a continuidade da política de capacitação e valorização dos servidores da educação, em conformidade com as normas que regem a administração pública.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que visa não apenas a regularização de pendências, mas também a continuidade do bom serviço público prestado à população.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 09/12/2024 às 15:19, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **102996** e o código verificador **281D8DF6**.

		Cientes		
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES		***.398.732-**	09/12/2024 15:22
2	CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA		***.145.999-**	09/12/2024 15:28
3	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA		***.573.872-**	10/12/2024 08:10

Referência: [Processo nº 1-3184/2024](#).

Docto ID: 102996 v1



PROJETO DE LEI Nº 181-GP/2024

Em, 09 de dezembro de 2024.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 90.612,65** (noventa mil, seiscentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação SEMED, conforme o Processo nº 3184/2024 e Memorando nº 601/SEMED/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0015.2029	Manutenção das Ativ. Ensino Fundamental Educação 25%			
25.1.500	3.1.90.92	F: 771	Despesa de Exercício Anterior	77.672,87
25.1.500	3.1.91.92	F: 772	Despesa de Exercício Anterior	12.939,78
TOTAL				90.612,65

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0015.2029	Manutenção das Ativ. Ensino Fundamental Educação 25%			
25.1.500	3.3.90.39	F: 49	Outros Serv. Terceiro P. Jurídica	23.612,65
12.361.0017.2042	Manutenção das Ativ. Conselho do PMAEF			
0.1.500	3.3.90.30	F: 81	Material de Consumo	34.000,00
12.361.0014.2092	Manutenção das Ativ. Conselho do PMAFE			
0.1.500	3.3.50.43	F: 699	Subvencões Sociais	33.000,00
TOTAL				90.612,65

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).**

Palácio 21 de Julho, em 09 de dezembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 09/12/2024 às 15:19, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **102981** e o código verificador **3323584C**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	09/12/2024 15:22
2	CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA	***.145.999-**	09/12/2024 15:28
3	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	10/12/2024 08:10

Referência: [Processo nº 1-3184/2024](#).

Docto ID: 102981 v1